SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A PESSOA IDOSA

Assunto: Processo Administrativo de número 17165/2021.

Recurso protocolado pelo - Instituto Pró+Vida São Sebastião, em 12 de

Julho de 2021.

A Comissão de Seleção faz saber:

Nos termos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, foi protocolado no dia 12 de julho de 2021, às 10:12hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso ao resultado preliminar protocolado pelo **Instituto Pró+Vida São Sebastião**

Do Recurso.

1- Quesito: Valor Global

O valor disponibilizado não está compatível com serviço detalhado no Edital. Para garantir um atendimento com qualidade em todos os eixos propostos, com o recurso disponível, só conseguimos atender 6 núcleos;

É o Parecer.

Conforme já apresentado pela Comissão de Seleção a OSC apresentou Valor Global incompatível ao exigido no Edital de Chamamento nº 03/2021, conforme item 3.2.

A justificativa apresentada não é passível de ser recebida porquanto confronta critério objetivo previsto nesse edital. Cabe as OSCs à análise prévia das condições da parceria para então apresentar plano de trabalho compatível.

Nestes termos, **indefere-se** o pedido.

Do Recurso.

2 - Quesito: Procedimentos Metodológicos

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A PESSOA IDOSA

O critério para preenchimento foi baseado na prática atual do serviço, medida adotada desde o início da pandemia. Todos os usuários são acompanhados diariamente pelo projeto de maneira remota, contudo, os conteúdos socioeducativos e socioculturais são enviados via WhatsApp 02 vezes por semana para os usuários. Neste item foi mencionado os horários de envio desses conteúdos, dias da semana e carga horária semanal.

Considerando que a OSC não teve oportunidade de esclarecimento de dúvidas devido a não realização da audiência pública.

É o Parecer.

A OSC obteve a pontuação apresentada pela Comissão de Seleção, considerando que a mesma não apresentou na totalidade os objetivos específicos conforme previsto no Edital de Chamamento nº 3/2021, o que ocasionou prejuízo no processo de avaliação, conforme a completude das ações previstas. Apresentou proposta considerando apenas o contexto atual da pandemia, sem especificações de como os trabalhos seriam realizados em período de normalidade das atividades.

A falta de realização de audiência pública não constitui argumento plausível porquanto, conforme previsão no edital item 2.8. "os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para envio dos Planos de Trabalho, dentro do horário de expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social (até às 17 horas), exclusivamente de forma eletrônica, pelo email: comissaodeseleção.semas@pmmc.com.br."

Nestes termos, **indefere-se** o pedido.

Do Recurso.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A PESSOA IDOSA

3- Quesito: Indicadores de Resultados

No manual de preenchimento do plano de trabalho não foi mencionado que cada ação deveria ser correspondente apenas a um objetivo específico, dando margem para o entendimento de que pudéssemos utilizar a mesma ação para alcançar outros. Tendo em vista que, uma mesma ação ao ser realizada pelo projeto pode-se trabalhar também demais objetivos específicos como foi apresentado no Plano de Trabalho.

É o Parecer.

O Edital disponibilizou anexos capazes de orientar a OSC em relação aos itens a serem apresentados, tal como o Manual de Preenchimento ANEXO V e o Modelo do Plano de Trabalho, ANEXO IV.

No Modelo de Plano de trabalho ANEXO 2/4 no item 5.2 Procedimentos Metodológicos deveriam ser indicados todos os Objetivos Específicos conforme o ANEXO I Referencial teórico. Conforme ANEXO IV Modelo de Plano de Trabalho, item 5.2, os Indicadores de Resultados estão diretamente ligados a cada Objetivo Específico e as ações a serem realizadas, podendo constar mais de uma ação para cada objetivo.

Desta forma, o prejuízo inicia-se na falta de indicação de todos os Objetivos Específicos, pois impacta em todo o contexto referente aos Indicadores, Formas de Mensuração, Ações a serem realizadas, Prazo/periodicidade e Responsáveis. Os indicadores precisam ser claros e concisos e devem obrigatoriamente ter nexo com os objetivos específicos.

Nestes termos, **indefere-se** o pedido.

Do Recurso.

4 - Quesito: Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A PESSOA IDOSA

Devido a não possibilidade de esclarecimento de dúvidas, foi interpretado que se pudesse descrever os prazos utilizando com base em meses e assim, indicando periodicidade de cada ação.

É o Parecer.

No quesito indicado no recurso "Planejamento, Organização e Avaliação do Trabalho", o Plano de Trabalho pontuou nota máxima (NOTA 1), portanto não se aplica a necessidade de análise de recurso. Ainda assim, conforme previsão no edital item 2.8. "os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para envio dos Planos de Trabalho, dentro do horário de expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social (até às 17 horas), exclusivamente de forma eletrônica, pelo email: comissaodeselecao.semas@pmmc.com.br."

Nestes termos, **não se aplica** avaliação do recurso nesse quesito e **indefere-se** o pedido.

Do Recurso.

5 - Quesito: Ambiente Físico

Utilizamos os espaços de terceiros para executar a parceria e não temos como garantir o AVCB nem mesmo as condições de acessibilidades exigidas.

É o Parecer.

A avaliação da comissão nesse quesito considera todos os itens previstos no Manual de Preenchimento do Plano de Trabalho ANEXO V: Ambiente físico; Capacidade de atendimento;

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS A PESSOA IDOSA

Equipamentos disponíveis e Equipamento de proteção individual EPIs. O Plano de Trabalho apresentado pela OSC não descreve as instalações que promovam acessibilidade, segurança e previsões para o contexto de pandemia. Embora a organização não utilize espaço próprio para a execução do Serviço de Convivência, não poderá se eximir da avaliação do ambiente físico nos locais de parceria, sendo necessário avaliação prévia do ambiente disponível garantindo a segurança dos usuários.

Nestes termos, **indefere-se** o pedido.

Comissão de Seleção – SEMAS, 14 de julho de 2021.